



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 45 / 2023



**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) NO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE.**

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize a **IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) NO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE.**

## JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que o **PARQUE INFANTIL** dá mais liberdade aos pais e responsáveis e quando se fala no verdadeiro objetivo de um parque infantil, muitas vezes olhamos apenas pelo lado do lazer. Apesar de ser um local onde as crianças se divertem e aprendem ao mesmo tempo, existe outro lado, o de proporcionar que os pais tenham momentos de tranquilidade e segurança, pois, estão juntos com outros pais e pessoas de bem, que desfrutam de momentos únicos não só com seus familiares, mas com a sociedade que ali frequenta e participa das atividades;

**CONSIDERANDO** que a **ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI)** proporciona não só uma rotina de vida saudável, mas também de inclusão e aceitação da sociedade para com as pessoas de idade mais avançada como um todo, e que quando se praticada regularmente atividades físicas, a modalidade torna os músculos mais fortes e ágeis, contribuindo para que você se mantenha ativo e independente. A musculação na terceira idade também ajuda no controle de diversas doenças, como osteoporose, doenças cardíacas, diabetes e artrite;

**CONSIDERANDO** que o município de Sapezal possui espaço para a construção e implantação de parque de ambas as modalidades acima descritas, sendo necessária as devidas adequações e instalações é que apresento a respectiva indicação.

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Conto com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura, bem como, com o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, aos **dezesete** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e três**.

VEREADOR JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO